



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.789/2017**

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Saúde através o Memorando nº 288/2017 – SEMUS, para solicitação da suspensão das férias da servidora Sheila Ferreira Leal Espindula, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias da servidora **SHEILA FERREIRA LEAL ESPINDULA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CTPS nº 72.332/039/ES, inscrita no CPF sob o nº 069.874.957-00, filha de Jonas José Leal e Erny Ferreira Leal, residente e domiciliada na Rua Guilherme Wutke, s/n, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, **no período de 02 a 14 de janeiro de 2018**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal